



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2473, bairro Iguazu – Fazenda Rio Grande – PR

CEP: 83833.138; CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

PORTARIA INTERNA nº 02/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022

Cria estrutura administrativa de Controle Interno, nomeia seus membros e dá outras providências.

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parágrafo Único do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, bem como pela Lei Complementar nº 200/2021, que alterou a redação da Lei Complementar nº 47/2011, art. 23-B;

DECRETA:

Art. 1º Fica DESIGNADA a Equipe Administrativa de Controle Interno da Secretaria Municipal de Cultura, composta por: Natanael Ferreira Coutinho, Diretor Geral (Decreto nº 6.419/2022); Michael Gomes de Oliveira Genofre, Assessor (Decreto nº 6.575/2022); Jaqueline de Borba Pacheco, Coordenadora Cultural e de Projetos (Matrícula nº 280301/348225).

Art. 2º A Equipe Administrativa de Controle Interno tem como missão verificar a divergente informação e/ou localização dos documentos e informações declaradas em Memorando nº 072/2021 – SMCT, de 01 de julho de 2021, no que diz respeito às empresas/espços culturais Sky Dance – Cia de Dança e Sky Dance – Escola de Dança e elaborar Parecer sobre seus fatos.

Art. 3º A Equipe Administrativa de Controle Interno elaborará Relatório de Controle Interno e o encaminhará, em caso de constatada irregularidade ou ilegalidade, à autoridade administrativa competente para que sejam adotadas as devidas providências.

Art. 4º A metodologia a ser adotada para confecção do Relatório de Controle Interno será composta de:

I - Indagação oral: uso de entrevistas junto ao pessoal da Secretaria na época dos acontecimentos para obtenção de dados e informações. A entrevista é um método de coleta de informações que consiste em conversas individuais ou em grupo com pessoas selecionadas cuidadosamente e cujo grau de pertinência, validade e confiabilidade auxilie na coleta de informações.

II - Observação das atividades e condições adotadas à época dos fatos: com a finalidade de avaliar se o levantamento do processo foi efetivo, materializado em atas ou outros documentos e demais providências tomadas à época dos fatos.

III - Inspeção física: exame minucioso de documentos, setores, unidades e procedimentos interligados, visando dar segurança à opinião do responsável pela execução do trabalho sobre o fato observado.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua São Nicolau, 2473, bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138; CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 5º Todos os Servidores desta Secretaria deverão prestar apoio e informações que forem necessárias para o devido esclarecimento sobre o ocorrido.

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Oda Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº222/2022 - Data: de 04
de novembro de 2022.